



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 019/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **GECAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA.**, CNPJ **20.302.873/0001-66**, para a atividade principal Fabricação de cal virgem (Capacidade Instalada: 90.500 t/ano), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código B-01-02-3, localizada na Localidade Amargoso, Rodovia MG 439 – Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Latitude/Y: 20º 22' 48,59" e Longitude/X: 45º 36' 45,84", no Município de Pains, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 02762/2009/004/2013 e decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 24/08/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga: nº 38038/2020; Portaria retificada: 1202061/2021

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 24/08/2029.**

**Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.**

---

**Kamila Esteves Leal**

Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela  
Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

<b>DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais - UTM com tratamento a seco.	Capacidade Instalada	720.000	t/ano	
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos não associados à extração.	Capacidade Instalada	2,50	ha	
C-04-19-7	Formulação de adubos e fertilizantes	Capacidade	120.000	t/ano	

		Instalada		
		Capacidade Instalada	30	m <sup>3</sup>
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação			



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 01/09/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34628872** e o código CRC **1DD39A73**.